



CÂMARA MUNICIPAL DE **BOA ESPERANÇA**

Boa Esperança, 08 de julho de 2024.

De: Procuradoria Geral Legislativa

Para: Comissão de Desenvolvimento Urbano e Transportes, Agricultura e Meio Ambiente

Referência:

Processo nº 10698/2024

Proposição: Emenda Modificativa nº 1/2024

Autoria: SHEILA FARIA DOS SANTOS

ADEILSON GONÇALVES GOMES - PT, ALDO BATISTA DOS SANTOS - PSD, CARLOS VENANCIO - PRB, CHARLES COSTALONGA LADISLAU - PSD, MAICON GOMES DE MORAES - PSB, RENATO BARROS - UNIÃO, SANDERSON VIANA ROSA - PSB, WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA - PRD

Ementa: Os Vereadores infrafirmados, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno Cameral, propõem ao Projeto de Lei nº 020/2024, de autoria de todos os Vereadores, a seguinte Emenda Modificativa: Modifica-se o Artigo 1º, que passa a vigor com a seguinte redação: Art.1º As entidades destinadas à prática e treinamento de tiro desportivo estão sujeitas ao distanciamento mínimo de 700 (setecentos) metros de outras atividades.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir Parecer de constitucionalidade e legalidade

Ação realizada: Parecer emitido

Descrição:

Senhor Presidente

Segue Projeto de Lei nº 20/2024 com parecer emitido.

Próxima Fase: Analisar e emitir parecer

Carlani Morais Silva Cavaleiro
Procurador(a) Geral Legislativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 37003700370038003A005400

Assinado eletronicamente por **Carlani Morais Silva Cavaleiro** em **08/07/2024 13:36**

Checksum: **EB1E4D15065DEA979EE0D7870DBB9EA835195E48A6945D95FCAEB3117C1CF125**

